LEI Nº 3155 de 03 de abril de 2001

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/01.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº3.143/01, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Hospital Municipal São Camilo, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, a serem providos mediante concurso público:"

EMPREGOS	QUANTIDADE	NÍVEL SALARIAL
Vigia	05	03
Psicólogo	01	09
Médico Clínico Geral	02	09

(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de abril de 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal em exercício